



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2454, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Divulga feriados nacionais, municipais e dias de ponto facultativo do exercício de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 586, de 13 de fevereiro de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Divulga feriados nacionais, municipais e dias de ponto facultativo do exercício de 2021:

I – 1º de janeiro, sexta-feira, Confraternização Universal (feriado);

II – 20 de janeiro, quarta-feira, dia de São Sebastião (feriado);

III – 16 de fevereiro, terça-feira, carnaval (feriado);

IV – 17 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas (ponto facultativo até 12h);

V – 1 de abril, quinta-feira, véspera do feriado da Paixão de Cristo (ponto facultativo);

VI – 2 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado);

VII – 21 de abril, quarta-feira, Tiradentes (feriado);

VIII – 1º de maio, sábado, Dia do Trabalho (feriado);

IX – 3 de junho, quinta-feira, Corpus-Christi (feriado);

X – 4 de junho, sexta-feira, (ponto facultativo em razão do feriado);

XI – 7 de setembro, terça-feira, Independência do Brasil (feriado);

XII – 10 de setembro, sexta-feira, Emancipação Político-Administrativa do Município de Areado (feriado);

XIII – 12 de outubro, terça-feira, Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil (feriado);

XIV – 28 de outubro, quinta-feira, Dia do Servidor Público Municipal, que será comemorado dia 1 de novembro, segunda-feira (ponto facultativo);

XV – 2 de novembro, terça-feira, dia de Finados (feriado);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

XVI – 15 de novembro, segunda-feira, Proclamação da República (feriado);

XVII - 25 de dezembro, sábado, Natal (feriado).

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos serviços de limpeza pública (coleta de lixo) e de urgência/emergência de saúde (ambulâncias) e, se eventualmente necessário for, os serviços de sepultamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de novembro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal